



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 26 de novembro de 1.973.

LEI Nº 1044, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00, destinado ao atendimento de despesas com a realização da Iª Exposição Feira Internacional. EFINTER/73.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal/ de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a realização da Iª Exposição Feira Internacional - EFINTER/73.

Art. 2ª - O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação conforme preceitua o artigo 43, item/ II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1.973.

(Ass.) ~~Dr. Ney Cavalheiro Campos~~
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) ~~Cel. R. Nivalle Vossio Brígido~~
Cel. R. Nivalle Vossio Brígido
Secretário Mun. de Administração